



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE E A EMPRESA COSTA ANDRADE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

O **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE - DSEI-AL/SE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0042-53, com endereço na Avenida Durval de Góes Monteiro, 6001, CEP: 57062-280 - Jardim Petrópolis - Maceió-AL, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Distrital de Saúde Indígena, Senhor Tanawy de Souza Tenório, portador da matrícula funcional nº3338863, e de outro lado a Empresa **ANDRADE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.061.319/0001-00, sediada na Av. Tancredo Neves nº2227 - Caminho das Árvores, em Salvador/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Fernanda Laura Andrade de Macedo, sócia-diretora, tendo em vista o que consta no Processo nº 25034.000333/2024-58, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho de Alagoas 2025.

1.2 - A repactuação embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025 estar prevista no Contrato original na Cláusula Sétima, atendendo ao disposto no Art. 135, inciso II da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Considerando a repactuação descrita no objeto do Termo de Apostilamento, o valor do custo mensal passará de R\$79.051,65 (setenta e nove mil, cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 84.810,56 (oitenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos); perfazendo o valor total anual passando de R\$ 948.619,80 (novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos) para o valor total anual de **R\$ 1.017.726,72 (um milhão, dezessete mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).**

GRUPO	CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	CBO	POSTOS	LOCAÇÃO	VALOR MENSAL COM A REPACTUAÇÃO 2025	VALOR ANUAL COM A REPACTUAÇÃO 2025
1	14397	1	COPEIRA	5134-25	2	SEDE DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE - AV. DURVAL DE GÓES MONTEIRO, 6001 - JARDIM PETRÓPOLIS, MACEIÓ/AL E CASAI/ALSE	R\$5.910,06	R\$70.920,72
	14907	2	ALMOXARIFE	4141-05	2		R\$6.938,38	R\$83.260,56
	8729	3	RECEPCIONISTA	4221-05	2		R\$7.120,54	R\$85.446,48
	16578	4	TÉCNICO EM SECRETARIADO	3515-5	9		R\$64.841,58	R\$778.098,96
TOTAL							R\$84.810,56	R\$1.017.726,72

2.2. As diferenças pretéritas devidas a título de repactuação, de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/MPOG no período compreendido entre a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025 e a vigência do Termo de Apostilamento no valor de **R\$ 23.035,64 (vinte e três mil, trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, serão pagas em parcela única mediante apresentação de nota fiscal separada, caso os impostos sejam recolhidos em valor diferenciado por posto, de acordo com tabela abaixo:

PERÍODO	VALOR MENSAL CCT 2024	VALOR MENSAL REPACTUADO CCT 2025	DIFERENÇA TOTAL
MAI/2025	R\$ 79.051,65	R\$ 84.810,56	R\$5.758,91
JUN/2025	R\$ 79.051,65	R\$ 84.810,56	R\$5.758,91
JUL/2025	R\$ 79.051,65	R\$ 84.810,56	R\$5.758,91
AGO/2025	R\$ 79.051,65	R\$ 84.810,56	R\$5.758,91
			R\$23.035,64

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 - A vigência do presente Termo, quanto ao Apostilamento, será contada a partir da data de assinatura e seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2025, data base da referida categoria profissional, conforme estabelece a Cláusula Primeira da referida CCT 2025.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. A garantia deverá ser renovada pela contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total repactuado, no prazo de 10 (dez) dias a partir da assinatura deste Termo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato acima mencionado, firmado em 27/03/2025.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

7.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançada pelo presente Termo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Alagoas, Seção Judiciária de Maceió para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

8.2. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo de apostilamento, que depois de lido em pleno teor e forma, e para um só efeito, vai assinado eletronicamente pelas partes contratantes.

TANAWY DE SOUZA TENÓRIO

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Alagoas e Sergipe

FERNANDA LAURA ANDRADE DE MACEDO

Sócia Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Tanawy de Souza Tenório, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 02/09/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **COSTA ANDRADE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA** registrado(a) **civilmente como FERNANDA LAURA ANDRADE DE MACEDO**, Usuário Externo, em 03/09/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050155173** e o código CRC **35B79CD6**.

Referência: Processo nº 25034.000333/2024-58

SEI nº 0050155173

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/ALSE
Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001 - Bairro Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-280
Site - www.saude.gov.br